

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO E A EMPRESA NASSAU EDITORA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 01.619.047/0001-09, com Sede à Rua Natalino Cossi, 100 - Centro - Vila Valério-ES, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor ADAIR GRIGOLETO, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no Córrego Padre Francisco, Município de Vila Valério-ES, portador do CPF (MF) n.º 743.118.677-00 e da Carteira de Identidade n.º 706.786 SGPC-ES, e, de outro lado a Empresa NASSAU EDITORA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA, estabelecida à Rua Joaquim Plácido da Silva, 225 – Ilha de Santa Maria – Vitória – ES – CEP.: 29051-900, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.065.150/0001-30, neste ato representada pelo Senhor ISAIAS FRAGA, brasileiro, casado, Diretor Administrativo e Financeiro da Empresa supracitada, portador do CPF (MF) nº 574.921.587-34 e do RG nº 422.744 (SSP-ES), residente e domiciliado à Av. Estudante José Júlio de Souza, nº 580, Ap. 1302 - Praia de Itaparica - Vila Velha - ES e pela Senhora ANGELA MARIA PEIXOTO SOARES TEIXEIRA DE CARVALHO, brasileira, casada, Consultora Geral de RH, portadora do CPF nº 046.758.864-34 e do RG nº 1.031.551 (SSP-ES), residente e domiciliada à Av. Comandante Álvaro Martins, nº 110, Apt. 804 - Mata da Praia - Vitória - ES, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO para alterar as Cláusulas Primeira - Do Objeto e da Descrição dos Serviços (item 1.1.3) e Décima - Do Período de Vigência, conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar as seguintes Cláusulas do Contrato 006/2013:

Cláusula Primeira - Do Objeto e da Descrição dos Serviços

1.1.2 - O formato das publicações deverá ser: **FONTE:** Arial – **TAMANHO DA FONTE:** 08 (oito) – **QUANTIDADE EM Cm²:** até o limite de 2.950 (dois mil, novecentos e cinquenta centímetros quadrados) Cm².

Cláusula Décima – Do Período de Vigência

10.1 – O período de vigência do presente instrumento será até 31 de dezembro de 2014, contados a partir da data de assinatura deste contrato.

Rua Natalino Cossi, nº 100, Centro – Vila Valério-ES – Cx. Postal 09 - Cep.: 29785-970
Telefax: 0xx(27)3728-1255/1489 - E-mail: geral@camaravilavalerio.es.gov.br – CNPJ 01.619.047/0001-09



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Parágrafo Único – O prazo de execução deste contrato poderá ser prorrogado, desde que justificado por escrito, aprovado pela autoridade competente e uma vez mantidas as demais cláusulas do contrato, assegurando-se, ainda, a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº. 006/2013, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E, por se acharem de comum acordo, de tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Vila Valério-ES, em 02 de janeiro de 2014.